

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2024 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**.

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CEP 36.013-020, inscrita no CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** a empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, situada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 246 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 330, constantes do INEXIGIBILIDADE Nº 017/24, Processo Eletrônico nº 1991/2024, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 098/2024 será aditado por mais 12 (doze) meses, **ficando prorrogado de 29 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 25.450,18 (vinte cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos)**, devidamente reajustado em 3,14%.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2025.

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Alexandra Melek Lorenzetti
ZENITE INFORMACAO
CESAMA CONSULTORIA S/A

Testemunhas: 1)

2)